CAIXA ECONÔMICA FEDERAL VIGOV/SUHAB



FINANCIAMENTO À

PRODUÇÃO



CONTEXTUALIZAÇÃO

- ✓ Atender à antiga demanda das Empresas da Construção Civil
- ✓ Incrementar o portfólio CAIXA
- ✓ Ampliar a competitividade da CAIXA
- ✓ Inserir as MPE no mercado de financiamento imobiliário
- ✓ Possibilitar o ingresso de empreendimento para público de alta renda



FINANCE AMERICA A CONSTRUÇÃO (PEC)



OBJETIVO

✓ Linha de Crédito para financiamento à produção de empreendimentos habitacionais, comerciais e mistos, com financiamento direto às empresas do ramo da construção civil com faturamento fiscal anual acima de 15 milhões

CONDIÇÕES GERAIS

a) Público-Alvo:

✓ Empresas do ramo da Construção Civil (Construtoras, Incorporadoras e SPE)



PLANO DE FINANCIAMENTO À CONSTRUÇÃO CIVIL - PEC

b) Comercialização

- ✓ Mínima de 30% de unidades na contratação
- ✓O financiamento à comercialização será efetivado na CAIXA, no prazo máximo de 6 meses (pz de carência) após a finalização da obra (habite-se averbado)

c) Propriedade do Terreno

- ✓ Deve ser de propriedade da empresa tomadora
- d) Estudo de Viabilidade Comercial
 - √Não exigido

e) Seguros

✓ Exigido Seguro de Riscos de Engenharia - SRE

- f) Número de Unidades
 - ✓ Máximo de 500
 - √ Superação da quantidade máxima
 - ✓ empreendimento é analisado e aprovado,
 pela área de engenharia

CONDIÇÕES FINANCEIRAS

a) Quota:

- √ 100% do custo das obras
 - ✓ custos de edificação, urbanização, infraestrutura interna, equipamentos comunitários, outras despesas (projetos, seguros, constituição e legalização menos as despesas financeiras e o terreno)
- √ limitado a 50% do Valor Global de Vendas



PLANO DE FINANCIAMENTO À CONSTRUÇÃO CIVIL - PEC

b) Prazos:

✓ De produção: 24 meses

✓ De carência: 6 meses

b1)Encargos na fase de produção e carência:

Juros e atualizações (TR) mensais sobre o valor do saldo devedor remanescente acrescida da TCCMO

b2)Liquidação/amortização da dívida na fase carência:

Apresentação de mutuários CAIXA ou com recursos próprios

b3) Execução da dívida no término da fase de carência:

Caso a dívida não seja liquidada, durante a fase de carência, será considerada vencida e executadas as garantias

c) Contrapartida do Tomador

✓ Representa os recursos financeiros a ser aportados na obra, representados pela diferença entre o valor do custo total das obras e o valor do financiamento

✓O valor dos recursos próprios é diluído no cronograma e aplicado mensalmente na mesma proporção do valor do financiamento a ser liberado.



PLANO DE FINANCIAMENTO À CONSTRUÇÃO CIVIL - PEC

d) Taxa Nominal de Juros

- √8,00% a.a, de juros nominais + TR para empreendimentos habitacionais e com recurso do FGTS
- ✓10,50% a.a, de juros nominais + TR para empreendimentos habitacionais e com recurso do SBPE
- √13,30% a.a. de juros nominais + TR para empreendimentos comerciais e com recurso do SBPE

Obs: Empreendimentos mistos a taxa será a média ponderada entre o valor da unidade e a taxa de juros

e) <u>Tarifas</u>

Taxa de Cobertura de Custos – TCC para:

- ✓ Análises de engenharia e de risco, na fase de produção
- ✓ Assinatura do contrato no valor de R\$ 200,00
- ✓ Liberação de parcelas no valor de R\$1.200,00

GARANTIAS

- √ Hipoteca de todo o terreno
- **✓ Benfeitorias supervenientes**
- ✓ Penhor de todos os recebíveis (autofinanciamento e venda à vista) - tramitarão na CAIXA

LIBERAÇÕES DE PARCELAS:

✓O valor do financiamento será liberado em parcelas mensais de acordo com o cronograma físicofinanceiro e o andamento da obra.

DESTINAÇÃO DOS RECEBÍVEIS NA FASE DE PRODUÇÃO

- ✓O valor referente ao recebimento das vendas à vista e das parcelas do autofinanciamento, na fase de produção, são utilizados na seguinte ordem, para:
 - √ execução de obras e ressarcimento da contrapartida
 - ✓ liquidação de encargos mensais (juros, atualização monetária e TCCMO)
 - √ amortização/liquidação de saldo devedor

DESTINAÇÃO DOS RECEBÍVEIS/FINANCIAMENTO NA FASE DE CARÊNCIA

✓O valor relativo à liquidação dos recebíveis, na fase de carência, será utilizado para reduzir/liquidar o saldo devedor do financiamento



PLANO DE FINANCIAMENTO À CONSTRUÇÃO CIVIL - PEC

<u>DIFERENCIAL ENTRE O PRODUTO AP E PEC</u>

- ✓ Capacidade de pagamento somente para juros e atualização monetária (a + J)
- ✓ Não exigência de aporte financeiro
- ✓ Não exigência de SGC
- ✓ Não exigência de segregação patrimonial (PA)
- ✓ Não exigência de viabilidade comercial ou estudo de velocidade de vendas
- ✓Não utilização de recebíveis liquidados para reduzir o valor da parcela a ser liberada
- ✓ Controle de liberação de parcelas de financiamento somente pela engenharia da CAIXA
- ✓ Possibilidade da correção pelo INCC/outros na fase de produção

DIFERENÇAS PARA O TOMADOR EM RELAÇÃO AO PRODUTO AP/IP

- ✓ Rating mínimo "C"(neste momento)
- ✓ Atende somente empresas com faturamento acima de R\$ 15 milhões
- ✓ Garantia obrigatória dos Direitos Creditórios



FINANCIAMENTO À PRODUÇÃO

PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA



FINANCIAMENTO À PRODUÇÃO - MPE - FATURAMENTO FISCAL BRUTO ANUAL DE ATÉ R\$ 15 MILHÕES

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

- ✓ Número máximo de unidades 50 (enquanto a empresa não concluir o empreendimento contratado não poderá entrar com outro)
- ✓ Atende só imóvel residencial
- √Não exigência de PBQP-H
- ✓ Prazo máximo de produção de obra 12 meses



FINANCIAMENTO À PRODUÇÃO - MPE - FATURAMENTO FISCAL BRUTO ANUAL DE ATÉ R\$ 15 MILHÕES

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

✓ Quota: 100% do custo das obras

custos de edificação, urbanização, infra-estrutura interna, equipamentos comunitários, outras despesas (*projetos*, seguros, constituição e legalização menos as despesas financeiras e o terreno)

limitado a 60% do Valor Global de Vendas

- ✓ Recursos somente do SBPE (taxa de 10,5% a.a.)
- ✓ Possibilidade de antecipação de recursos



BUSCA DA PLENITUDE DO PORTIFÓLIO

- ✓ Imóveis na Planta para empresas que possuem demanda e não necessitam de financiamento próprio
- ✓ Apoio à Produção para empresas que não possuem demanda e/ou possuem parte dela e necessitam de parte de financiamento
- ✓ Alocação de recursos para empresas que não possuem demanda e/ou não interessam por apresentar mutuários da fase de construção, não interessam por financiamento para produção e só querem garantir financiamento para comercialização



BUSCA DA PLENITUDE DO PORTIFÓLIO

- ✓ Infraestrutura para empresas que desejam financiar a infra interna e externa para produção de empreendimentos no PMCMV
- ✓ Aquisição/construção/reforma para empresas financiar a sua Sede. O imóvel deve compor o ativo permanente
- ✓ MPE/PEC para empresas que necessitam de parte de financiamento para produzir o empreendimento e só querem apresentar mutuários após a conclusão da obra(desligamento)

"A mudança é a lei da vida. E aqueles que confiam somente no passado ou no presente estão destinados a perder o futuro."

(John F. Kennedy)

OBRIGADA!

